

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº055/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO  
DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
NO DIA 15 DE ABRIL DE 2019 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a visita do Exmo. Sr. Governador Rui Costa a Sede deste Município, que ocorrerá no próximo dia 15 de abril de 2019, oportunidade na qual cumprirá agenda oficial;

**CONSIDERANDO** que nesta visita, denominada “Viagem 500”, será entregue a recuperação da BA-144, trecho que liga Morro do Chapéu a Lages do Batata, Distrito de Jacobina, dentre outras agendas;

**CONSIDERANDO** que para este evento, de caráter regional, são esperados cerca de 80 Chefes do Poder Executivo municipais, além de diversos Deputados Estaduais, Federais e jornalistas de todo o Estado;

**CONSIDERANDO** que o aparato de segurança envolvendo este evento demandará o bloqueio de diversas ruas e avenidas da cidade, além da mobilização de todo o efetivo das Polícias Civil e Militar lotado no Município;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município, no âmbito do seu território, zelar pelo direito de locomoção de seus munícipes;

**CONSIDERANDO** ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos, que consiste na proibição da interrupção total do desempenho de atividades do serviço público prestadas a população e seus usuários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o horário de expediente, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 15 de abril de 2019 (segunda-feira), que passará a funcionar, excepcionalmente, das 14:00h às 17:00h.

**Art. 2º.** O disposto no art. 1º não se aplica às unidades e serviços públicos municipais considerados essenciais, ou que, por sua natureza, não possam ter os seus horários alterados, dentre eles, exemplificativamente, os relativos à Saúde, Assistência Social,

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

Limpeza Pública e coleta de resíduos sólidos, cabendo ao Secretário titular de cada pasta estabelecer os critérios necessários à continuidade desses serviços.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE ABRIL DE 2019.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**